



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/102/2017

Partes: Município de Congonhas X Trivale Administração. Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação-Cartão Cesta Servidor, na forma de cartão eletrônico com Chip de Segurança para aproximadamente 2.845 beneficiário, na forma da Lei 3.684, de 16 de maio de 2017. Prazo da vigência: Os serviços deverão ser prestados no prazo de 06(seis) meses, ou até decisão transitada em julgada do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, no processo acima mencionado, situação na qual poderá a Contratante rescindir o contrato sem qualquer indenização à Contratada. Valor: R\$ 8.449.650,00. Data: 10/11/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/106/2017

Partes: Município de Congonhas X Fino Tom Produções e Eventos Ltda-Me. Objeto: Contratação da empresa Fino Tom Produções e Eventos Ltda-Me, através da prestação de serviços de 01 (um) show musical com o cantor Nandú Carvalho, dentro da programação da Semana da Consciência Negra. Prazo da vigência será a data de assinatura do contrato e o prazo de execução será no dia 22 de novembro de 2017. Valor: R\$ 2.500,00. Data: 22/11/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/050/2016

Partes: Município de Congonhas X VMF Construtora Ltda-Me. Objeto: Inserção de serviços novos, prorrogação do prazo do contrato por 04(quatro) meses, com início em 27/11/2017 e término em 27/03/2018. O valor do presente aditivo é R\$23.952,62. Data: 20/11/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

47º. EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2017 – JARI/CONGONHAS - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS / MINAS GERAIS – JARI/ CONGONHAS

Pelo presente edital, a Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Aline Cristiane Esperandio convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela portaria nº 499/2017 para a sessão pública de Julgamento de Recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 13:30 horas do dia 01 de Dezembro de 2017, na Sede da Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230 (2º andar), Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

Nome	Processo-JARI
EDNA MARIA MEIRELES	Processo JARI/CONGONHAS 37/2017
GERALDA TEREZINHA PEREIRA BUSSE	Processo JARI/CONGONHAS 38/2017
EDGARD CARDOSO CARVALHO	Processo JARI/CONGONHAS 39/2017

**Aline Cristiane Esperandio
Presidente JARI/Congonhas - MG**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº. PREVCON/067/2017

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CR/88 e artigo 41, § 1º da Lei Municipal nº. 2.679, de 08 de janeiro de 2007, à servidora Maria Lúcia Cardoso, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1624, CPF 693.315.026-72, no cargo efetivo de Professor, padrão/símbolo de vencimento “PEBI-J”, a partir de 27 de novembro de 2017.



Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de novembro de 2017.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/727, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Integra membro na comissão Especial nomeada pela Portaria n.º PMC/669, de 2 de outubro de 2017, alterada pela Portaria n.º PMC/676, de 5 de outubro de 2017.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ana da Cruz Alcântara Campos Vieira para integrar a Comissão Especial avaliar a viabilidade de reativação do convênio com a cidade de Matosinhos de Portugal para beneficiar estudantes do Ensino Médio, matriculados nas escolas públicas e particulares de Congonhas, nomeada pela Portaria n.º PMC/669, de 2 de outubro de 2017, alterada pela Portaria n.º PMC/676, de 5 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Congonhas, 24 de novembro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 009/2017

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ n.º 16.752.446/0001-02) e Associação Reciclando Vidas - ARV (CNPJ n.º 12.820.799/0001-41). Objeto: Alteração de itens do Cronograma de Execução do Plano de Trabalho. Congonhas, 1º de outubro de 2017. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, Ronaldo Rodrigues de Assunção – Secretário Municipal SEDAS e Cleide da Silva Souza – Presidente da ARV.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON